



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E
TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 18.017,91 (Dezoito mil dezessete reais e noventa e um centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
R\$ 18.017,91 (Dezoito mil dezessete reais e noventa e um centavos)
Ficha: 013

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 18.017,91 (Dezoito mil dezessete reais e noventa e um centavos), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 18.017,91 (Dezoito mil dezessete reais e noventa e um centavos)
Ficha: 002

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 23 de agosto de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 23/08/2021 às 09:52:24, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23S5.NS08.T21G.0952.C24R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23S5.NS08.T21G.0952.C24R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 23S5.NS08.T21G.0952.C24R